



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2026

VALIDADE: 21/07/2026 A 21/07/2027 (12 MESES)

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2026, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) **JOCELAINA DA SILVA BARBOSA**, CNPJ n.º 10.771.556/0001-35, localizada na Rua Miranda Viana, n.º 96, Bairro Jardim Itu, em Porto Alegre/RS, CEP 91.220-380; **JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**, CNPJ n.º 25.054.102/0001-10, localizada na Rua Pedro Trogo, n.º 165, Bairro Santo Antônio, em Juiz de Fora/MG, CEP 36.071-410; e **PERSIASUL PERSIANAS EIRELI**, CNPJ n.º 05.367.508/0001-46, localizada na Av. Benjamin Constant, n.º 842, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, CEP 90.550-001, pelo(s) seu(s) representante(s) infra-assinado(s), doravante denominada(s) **FORNECEDORA(S)**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição e instalação de persianas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de 21/07/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.





2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/20XX** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

7.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

7.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

7.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1. Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
-----------------------------	-------------------------------





Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02 – Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Adm da Secretaria ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, Adm da Secretaria ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria ou de acordo com indicação do local pertencente do Gabinete.

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria, conforme relação abaixo:

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Agricultura e Meio Ambiente.	Titular: Felipe Barcella dos Santos. Suplente: Nicolly da Silva Teles.
Cultura, Turismo e Esportes.	Titular: Guilherme Fraga Fischborn. Suplente: Milena Andréa Kappel.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Titular: Sabrina Brito Litarowics. Suplente: Jéssica Gomes da Silva.
Administração e Finanças	Titular: Antônio Peres Ramos. Suplente: Tainara da Rocha Muniz.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Titular: Manoella Silveira de Souza. Suplente: Kézia Pereira dos Santos.
Obras, Trânsito e Segurança	Titular: Rozelaine dos Santos Oliveira. Suplente: Guilherme Santos Muniz.
Educação	Titular: Marihele Oliveira dos Santos. Suplente: Shaiane dos Südecum.
Saúde	Titular: Bárbara Gomes da Almeida Machado. Suplente: Caroline de Oliveira Gomes.
Gabinete do Prefeito	Titular: Maria Enilda Muniz Pereira. Suplente: Magda Rosane Cardoso.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS e RODRIGO GOMES MASSULO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela CYGU.BQ5L.DHCQ.NQZ4





5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;





IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;





9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.





CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Gustavo Alves dos Reis

Pregoeiro/Gestor da Ata

Empresas detentoras da ata:

MATEUS GRANDO Assinado de forma digital
GAYER:014025310 por MATEUS GRANDO
GAYER:01402531060
60 Dados: 2026.07.21
15:39:18 -03'00'

JOCELAINA DA SILVA BARBOSA

JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PERSIASUL PERSIANAS EIRELI



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela M991.CZWW.QD5B.21GN

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Este documento foi assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS e RODRIGO GOMES MASSULO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela CYGU.BQ5L.DHCQ.NQZ4





RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/67

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de preços para aquisição de persianas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.** , pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/07/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/07/2026 à 21/07/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/59 - JOCELAINA DA SILVA BARBOSA (Inscrição 130791), 10.771.556/0001-35, RUA MIRANDA VIANA, JARDIM ITU, PORTO ALEGRE, RS, 91220-380, juliartypersianas@yahoo.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	32833	28,00	28,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 0,80m x 1,50m. Com instalação.	Própria	90,5400
3	32834	38,00	38,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 1,10m x 1,60m. Com instalação.	Própria	111,5800
4	32835	40,00	40,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 1,18m x 1,50m. Com instalação.	Própria	111,5800



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

5	32836	47,00	47,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 1,20m x 1,44m. Com instalação.	Própria	90,1100
6	32837	30,00	30,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 1,30m x 0,50m Com instalação.	Própria	90,5700
7	32838	40,00	40,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura):1,37m x 1,50m. Com instalação.	Própria	90,0400
8	32839	38,00	38,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 1,40m x 1,98m. Com instalação.	Própria	105,4700
9	32840	18,00	18,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 1,43m x 1,20m. Com instalação.	Própria	125,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

10	32841	20,00	20,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 1,53m x 1,88m. Com instalação.	Própria	80,0900
11	32842	36,00	36,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 2m x 1,50m. Com instalação.	Própria	80,7300
12	32843	18,00	18,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 2,05m x 1,37m. Com instalação.	Própria	133,8200
13	32844	20,00	20,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 2,07m x 1,39m. Com instalação.	Própria	80,7300
14	32845	20,00	20,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,30m. Com instalação.	Própria	106,6600



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

15	32846	26,00	26,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,40m. Com instalação.	Própria	80,0000
----	-------	-------	-------	----	---	---------	---------

Validade do Registro: de 21/07/2026 à 21/07/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/59 - JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. (Inscrição 130792), 25.054.102/0001-10, RUA PEDRO TROGO, SANTO ANTÔNIO, JUIZ DE FORA, MG, 36071-410, jrjuizdefora@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
17	32848	32,00	32,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 3,07m x 2,80m. Com instalação.	JR PERSIANAS	1.020,0000





Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/07/2026 à 21/07/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/59 - PERSIASUL PERSIANAS EIRELI (Inscrição 109023), 05.367.508/0001-46, AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE, RS, 96185-000, persiasul@duolicita.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	32832	38,00	38,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 0,80m x 1m. Com instalação.	Persiasul	88,5400
16	32847	19,00	19,00	UN	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafite, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Trilho de alumínio. Medidas (largura x altura): 2,87m x 2,87m. Com instalação.	Persiasul	898,0400

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Julho de 2026

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Gestor(a) da Ata





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CYGU.BQ5L.DHCQ.NQZ4

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS,
PREGOEIRO (A), em 21/07/2026, às 13:55:18



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO,
PREFEITO MUNICIPAL, em 21/07/2026, às 13:57:24

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
chancela CYGU.BO5L.DHCO.NOZ4

PROCURAÇÃO | LICITAÇÕES

REPRESENTADA:

JOCELAINA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 10.771.556/0001-35, representada por JOCELAINA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 945.831.100-49.

REPRESENTANTE:

A representada nomeia o seguinte consultor e constitui como seu procurador: MATEUS GRANDO GAYER, brasileiro, solteiro, CPF nº: 014.025.310-60.

PODERES:

Representação em todo território nacional perante quaisquer autoridades, pessoas físicas e jurídicas, repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, podendo efetuar o cadastramento em qualquer plataforma de licitação (COMPRASGOVERNAMENTAIS, LICITACOES-E, COMPRAS PÚBLICAS, BNC, COMPRAESTADOS, PORTAL CEF, outras), atualizar e apresentar documentação necessária para o cadastro, realizar as licitações, dar lances, assinar contratos e documentos oriundos das licitações, impetrar impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos e quaisquer outros assuntos relativos a licitações públicas/vendas governamentais.

VALIDADE:

A presente procuração terá validade até 31/12/26.

Autenticidade poderá ser conferida via <https://verificador.iti.gov.br/>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCELAINA DA SILVA BARBOSA
Data: 12/05/2026 16:22:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Alegre/RS, 8 de maio de 2026.

JOCELAINA DA SILVA BARBOSA
CPF nº 945.831.100-49